REDAÇÃO FINAL PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 228-D, DE 2004

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FE-DERAL, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O inciso III do art. 159 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	159	 •	• • • • • • • •
	_	 _	

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, \$\frac{4}{\circ}\$, 29\frac{8}{\circ}\$ (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

																																																	11	('n	11	R	
•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•		٠,	٠-,	••	•	٠,

Art. 2° Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2004.

Relator